

Carta de Missão

Diretor-Geral do Instituto da Defesa Nacional

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Defesa Nacional

Serviço/Organismo: Instituto da Defesa Nacional

Cargo: Diretor-Geral

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

1. Missão do organismo

As atribuições e competências do Instituto da Defesa Nacional são reguladas pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2015, de 31 de julho.

O IDN tem por missão o apoio à formulação do pensamento estratégico nacional, assegurando o estudo, a investigação e a divulgação nos domínios da segurança e defesa.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O IDN prossegue as seguintes atribuições:

- a) Assegurar o apoio à formulação e desenvolvimento do pensamento estratégico nacional nos domínios relacionados com a segurança e defesa;
- b) Fomentar a elaboração e discussão de outras vertentes ligadas ao pensamento estratégico nacional, em articulação com os organismos públicos e privados para o efeito vocacionados;
- c) Fomentar o estudo e a divulgação das questões de segurança e defesa;
- d) Fomentar a investigação nos domínios das relações internacionais e da segurança e defesa;
- e) Promover e reforçar as relações civis -militares e valorizar os quadros das Forças Armadas, da Administração Pública, dos setores público, privado e cooperativo, através do estudo, divulgação e debate sobre os grandes temas nacionais e internacionais com incidência no domínio da segurança e defesa;

- f) Contribuir para a sensibilização da sociedade para as questões da segurança e defesa, em especial no que respeita à consciência para os valores fundamentais que lhe são inerentes;
- g) Cooperar com organismos congéneres internacionais.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Definem-se os seguintes objetivos estratégicos:

OE 1 – Constituir-se como centro de produção do pensamento estratégico e de formação para questões de segurança e defesa.

OE 2 – Desenvolver-se como centro de investigação, estudo e divulgação dos assuntos de segurança e defesa.

OE 3 – Consolidar-se como plataforma de encontro entre instituições da defesa nacional e a sociedade civil.

OE 4 – Incrementar ações de cooperação nacional e internacional.

OBJETIVOS A ATINGIR

Compete ao diretor-geral do IDN dirigir e orientar a ação dos órgãos e serviços do IDN, nos termos das competências que lhe sejam conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas.

Atentas as competências definidas na legislação própria aplicada ao IDN, definem-se os seguintes objetivos:

1. O IDN deve constituir-se como centro de produção do pensamento estratégico e de formação para questões de segurança e defesa:
 - Consolidar o curso de defesa nacional, garantindo uma atualização permanente dos seus conteúdos;
 - Desenvolver a oferta formativa orientada para públicos-alvo específicos, designadamente: cursos de educação e formação para a cidadania; cursos de segurança e defesa para jornalistas; cursos de segurança e defesa para jovens; cursos de gestão civil de crises; cursos de curta duração para quadros dirigentes, quadros superiores das Forças Armadas e serviços de segurança.
 - Assegurar uma organização regular de cursos e conferências, promovendo a sua descentralização;

- Continuar o desenvolvimento do referencial para a Educação e Cidadania.
 - Organizar pós-graduações especializadas nos domínios dos estudos estratégicos e da defesa nacional, em articulação com instituições universitárias.
2. O IDN deve desenvolver-se como centro de investigação, estudo e divulgação dos assuntos de segurança e defesa:
- Projetar e implementar linhas de investigação coerentes com a missão do IDN e com as prioridades da Defesa Nacional;
 - Desenvolver estudos e projetos de investigação no domínio da segurança e defesa, publicando os respetivos resultados;
 - Desenvolver estudos de apoio à tomada de decisão do Ministro da Defesa Nacional;
 - Organizar ações de reflexão e de debate.
3. O IDN deve assumir-se como plataforma de encontro entre as instituições da defesa nacional e a sociedade civil:
- Organizar seminários e conferências abertas ao público.
 - Divulgar e trabalhar temas, com interesse para o público, relacionados com a segurança e defesa nacional.
 - Promover a descentralização das suas iniciativas.
 - Aperfeiçoar os mecanismos de divulgação externa do IDN e das suas atividades, nomeadamente através do seu sítio de internet e das redes sociais.
 - Criar mecanismos colaborativos com a sociedade civil, que permitam identificar temas de interesse comum e formas de trabalho conjunto.
4. O IDN deve incrementar ações de cooperação nacional e internacional:
- Reforçar o intercâmbio institucional com organismos nacionais de natureza académica e científica.
 - Aprofundar as relações com instituições congéneres internacionais, com vista a consolidar e ampliar as iniciativas conjuntas de investigação e formação, nomeadamente no âmbito da União Europeia, da OTAN, da CPLP, da Iniciativa 5+5 e dos países ibero-americanos.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IDN, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos e alicerçados em recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo estes avaliados numa perspetiva de eficiência, eficácia e economia.

OUTROS

Lisboa,

O Ministro da Defesa Nacional

João Gomes Cravinho